



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



28

LEI Nº 496, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987

"DISPÕE SOBRE CESSÃO E TRANSFERENCIA DOS DIREITOS HEREDITÁRIOS DO IMÓVEL ADQUIRIDO DOS HERDEIROS DE VIRGILIA LEME D'ÁVILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal' de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder na forma de cessão e transferência de direitos hereditários pelo valor constante do laudo de avaliação anexo, o imóvel adquirido dos herdeiros de Virgilia Leme D'Avila, por força da escritura pública de cessão de direitos hereditários, lavrada no Cartório de Lavrinhas, no livro 10, às fls. 54, 55, 56 e 57, os imóveis desmembrados conforme planta que fica fazendo parte integante desta Lei, aos seguintes munícipes:

LOTE 1 - Será cedido à EDSON CARDOSO DE ARAUJO, medindo 10,00 me-tros de frente para a Rua Jose Inocêncio, por 12,50 metros de um lado confrontando com o Clube Municipal de propriedade da Prefeitura Municipal, 12,30 metros nos fundos confrontando com o lote' nº 18, 13,60 metros de outro lado confrontando com o lote nº 02 de propriedade de GERALDO DOS SANTOS, encerrando uma área de.... 150,98 m2, cadastrado sob o nº 1.08.0055.91 e valor de Cz\$308,00 (trezentos e oito cruzados).

LOTE 3 - Será cedido a DIRCEU RAMOS PEREIRA, medindo 8,90 metros de frente para a Rua José Inocêncio, 18,35 metros de um lado confrontando com o Lote nº 2 de propriedade de GERALDO DOS SANTOS , 8,40 metros nos fundos confrontando com o Lote nº 17, 17,50 m,



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



27

de outro lado confrontando com o lote nº 4, encerrando uma área de 155,00 m², cadastrado sob o nº 1.08.0077.01 e valor de Cz\$409,50 (quatrocentos e nove cruzados e cinquenta centavos).

LOTE 4 *- Será cedido a DARCIO COUTINHO DE CASTRO, medindo 6,30 m de frente para a Rua José Inocencio, 19,60 m de um lado confrontando com o lote nº 3, 6,10 m nos fundos confrontando com o Lote nº 16, 21,10 m de outro lado confrontando com o lote nº 5, encerrando uma área de 125,00 m², cadastrado sob o nº 1.08.0083.01 e valor de CZ\$301,00 (trezentos e um cruzados).

LOTE 5 -* Será cedido à JOÃO BATISTA PEREIRA, medindo 7,60 m de frente para a Rua José Inocência, 19,60 m de um lado confrontando com o lote nº 4, 9,60 m nos fundos confrontando com o Lote nº 15, 21,30 m de outro lado confrontando com o lote nº 6, encerrando uma área 181,48 m², cadastrado sob o nº 1.08.0091.01 e valor de Cz\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzados).

LOTE 6 - Será cedido à JOSE GIUPPONI FILHO, medindo 8,00 m de frente para a Rua José Inocencio, 21,30 m de um lado confrontando com o lote nº 5, 9,20 m nos fundos confrontando com o lote nº 14, 23,20 m de outro lado confrontando com o lote nº 7, encerrando uma área de 193,50 m², cadastrado sob o nº 1.08.0099.01 e valor de CZ\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois cruzados).

LOTE 7 - Será cedido à JOÃO PAIVA, medindo 10,54 m de frente para a Rua José Inocencio, 23,20 m de um lado confrontando com o lote nº 6, do lado esquerdo de quem da referida Rua José Inocencio olha para o imóvel confronta com o lote nº 8, numa extensão de 7,90 m, deste ponto deflete à direita numa extensão de 4,50 m confrontando com o lote nº 9, defletando para esquerda numa extensão de 10,40 m confrontando ainda com o lote nº 9 e 10, 3,30m nos fundos confrontando com o lote nº 14, encerrando uma área de 125,00 m², cadastrado sob o nº 1.08.0106.01 e valor de Cz\$357,00 (trezentos e cinquenta e sete cruzados).

LOTE 8 - Será cedido à JURANDIR FRANÇA, medindo 11,10 m de frente para a Rua sem denominação, 19,76 m de um lado confrontando



Prefeitura Municipal de Lavrinha

Estado de São Paulo

26



com o lote nº 9, 19,20 m de outro lado confrontando com a Rua Jo sé Inocência, 7,90 m nos fundos confrontando com o lote nº 7, en cerrando uma área de 184,94 m², cadastrados sob o nº 1.08.0141.01 e valor de Cz\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete cruzados).

LOTE 9 - Será cedido à JOSE HAMILTON ALVES, medindo 8,60 m de frente para a Rua sem denominação, 21,00 m de um lado confrontan do com o lote nº 8, ainda do mesmo lado 2,40 m confrontando com o lote nº 7, 9,00 m nos fundos confrontando com o lote nº 7, 23,00m de outro lado confrontando com o lote nº 10, encerrando uma área de 204,00 m², cadastrado sob o nº 1.08.0149.01 e valor de Cz\$602,00 (seiscentos e dois cruzados).

LOTE 10 - Será cedido à ARGEU DE SOUZA, medindo 9,60 m de frente para a Rua sem denominação, 22,00 m confrontando com o lote nº 9, 9,40 m nos fundos confrontando com o lote nº 7, 21,50 m de outro lado confrontando com os lotes números 11,12e 13, encerrando uma área de 206,00 m², cadastrado sob o nº 1.08.0150.01 e valor de Cz\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito cruzados).

LOTE 11- Será cedido à EDSON JOSE GERALDO, medindo 8,10 m de frente para a Rua Virgílio D'Avila, 25,00 de um lado confrontando com o lote nº 12, de outro lado com a Rua sem denominação, 8,10 m nos fundos confrontando com o lote nº 10, 25,00 m de outro lado con frontando com o lote nº 12, encerrando uma área de 202,50 m², ca dastrado sob o nº 1.08.0182.01 e valor de Cz\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove cruzados).

LOTE 12 - Será cedido à SEBASTIÃO GOMES SANDIM, ANTONIO SÉRGIO, SANDIM, JOÃO BOSCO SANDIM e ARI GOMES SANDIM, medindo 7,30 m de frente para a Rua Virgílio D'Avila, 25,00 m de um lado confrontan do com o lote nº 11, 25,00 m do outro lado confrontando com o lo te nº 13, 7,30 m nos fundos confrontando com o lote nº 10 encerran do uma área de 182,50 m², cadastrado sob o nº 1.08.0189.01 e va lor de Cz\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzados).

LOTE 13 - Será cedido à DOMINGOS SANTANA FILHO, MARIA EVA DE OLI VEIRA ROCHA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, medindo 6,10 m de



Prefeitura Municipal de Lavrinha

Estado de São Paulo



25

frente para a Rua Virgílio D'Avila, 25,00 m confrontando com o lote nº 14, 25,00 m de outro lado confrontando com os lotes números 12 e 10,00 m nos fundos confrontando com o lote nº 10, encerrando uma área de 152,00 m², cadastrado sob o nº 1.08.0195.01 e valor ' de Cz\$509,00 (quinhentos e nove cruzados).

LOTE 14 - Será cedido à JOAQUIM ALVES DE ARAUJO, medindo 14,60 m de frente para a Rua Virgílio D'Avila, 25,00 m de um lado confrontando com o lote nº 13, 25,50 m de outro lado confrontando com o lote nº 15, 12,46 m nos fundos confrontando com os lotes números 6 3 7, encerrando uma área de 340,00 m², cadastrado sob o número 1.08.0210.01 3e valor de Cz\$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco cruzados).

LOTE 15 - Será cedido à JOSE PEREIRA DE CARVALHO, medindo 7,70 m de frente ou largura, 25,50 m de um lado confrontando com o lote nº 14, 8,10 m nos fundos confrontando com o lote nº 5, 24,00 m de outro lado confrontando com o lote nº 16, encerrando uma área de 195,53 m², cadastrado sob o nº 1.08.0219.01, e valor de Cz\$966,00 (novecentos e sessenta e seis cruzados).

LOTE 16 - Será cedido à BENEDITO AMARO, medindo 7,70 m de frente para a Rua Virgílio D'Avila, 24,00 m de um lado confrontando com o lote nº 15, 7,70 m nos fundos confrontando com o lote nº 4 e 5, 24,00 m de outro lado confrontando com o lote nº 17, encerrando uma área de 184,00 m², cadastrado sob o nº 1.08.0226.01 e valor ' de Cz\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete cruzados).

LOTE 17 - Será cedido à ALICE DA CONCEIÇÃO FERNANDES, medindo 7,50 metros de frente para a Rua Virgílio D'Avila, 24,00 m de um lado confrontando com o lote nº 16, 8,40 m nos nos fundos confrontando com o lote nº 3, 23,00 m de outro lado confrontando com o lote nº 2 de propriedade de GERALDO DOS SANTOS, encerrando uma área de 186,63 m², cadastrado sob o nº 1.08.0234.01 e valor de Cz\$ 917,00 (novecentos e dezessete cruzados).

LOTE 18 - Será cedido à LOUDES MARIA DE MORAES GIOVANI, medindo 11,00 m de frente para a Rua Virgílio D'Avila, 19,00 m de um lado



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

24



confrontando com o lote nº 2 de propriedade de GERALDO DOS SANTOS 9,40 m nos fundos confrontando com o lote nº 1, 17,00 m de outro lado confrontando com o clube Municipal de Lavrinhas, encerrando uma área de 185,13 m², cadastrado sob o nº 1.08.0256.01 e valor de Cz\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro cruzados).

Artigo 2º - As despesas com as escrituras, para as transferencias dos dos imóveis descritos no artigo anterior, serão por conta dos cessionários.

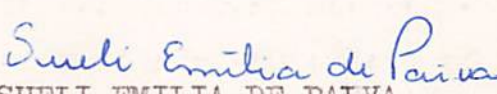
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 17 de novembro de 1987


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.


SUELI EMILIA DE PAIVA

Secretária